



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

g

**DELIBERAÇÃO**

----- **RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA:**-----

----- A Câmara Municipal de Mira, em reunião pública ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2018, tomou a seguinte deliberação: -----

----- **“ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE MIRA – APROVAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 63/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovada a aprovação a elaboração da Alteração ao Plano de Urbanização de Mira visando, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, a prossecução dos seguintes objetivos:-----

---- a. Redefinição dos parâmetros de dimensionamento dos estacionamento;

---- b. Correção ao nível dos casos de exceção de aplicação das normas regulamentares, no que concerne a vias e perfis mínimos;-----

---- c. Definição de parâmetros urbanísticos para as áreas classificadas como Solos Afetos à Estrutura Ecológica;-----

---- d. Correção da Planta de Zonamento e, conseqüentemente das plantas de condicionantes, nas áreas dos loteamentos aprovados anteriormente à entrada em vigor do presente IGT em alteração. -----

---- Mais foi deliberado aprovar os Termos de Referência, nos termos do artigo 76.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante;-----

---- Deliberado ainda proceder à abertura da participação pública com a duração de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio; e aprovar a duração de 12 meses para a elaboração do



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

presente procedimento, de acordo como disposto no n.º 1 do artigo 76.º DL n.º 80/2015, de 14 de maio; -----

---- Por último, foi deliberado propor a não qualificação da proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Mira a Avaliação Ambiental Estratégica, tendo por base os critérios estabelecidos no anexo ao DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 e o disposto no n.º 2 do artigo 76.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio.” -----

----- Por ser verdade e me ter sido pedido, mandei passar a presente que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Mira, 08 de março de 2018-----

O Presidente da Câmara,

\_\_\_\_\_  
(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)